TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

1. OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, calibração, aferição, selagem e substituição de tacógrafos, com o fornecimento de peças e componentes originais ou genuínos, para atender aos veículos oficiais integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu.

A presente contratação classifica-se como prestação de serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos serviços podem ser objetivamente definidos pelo mercado por meio de especificações usuais e normas técnicas regulamentares.

O objeto será adjudicado por lote único, compreendendo a prestação dos serviços e o fornecimento de peças, de modo a garantir a integralidade da manutenção e a responsabilidade técnica unificada sobre o funcionamento dos equipamentos.

Trata-se de serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra, cuja execução ocorrerá sob demanda, mediante a necessidade apresentada pela Administração e a emissão da respectiva ordem de serviço, com predominância de mão de obra técnica qualificada associada ao fornecimento de materiais e equipamentos adequados.

Os quantitativos estimados de serviços e peças foram dimensionados com base em projeções técnicas decorrentes da inexistência de histórico anterior de contratação para este objeto específico. A metodologia adotada fundamentou-se na demanda regulatória obrigatória, considerando o número de veículos

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

ativos da frota da Secretaria Municipal de Saúde sujeitos à legislação de trânsito vigente, bem como o cronograma de vencimento das aferições obrigatórias do INMETRO.

A contratação dar-se-á pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com a possibilidade de prorrogação sucessiva por até cinco anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço essencial e contínuo para a manutenção e segurança da frota da saúde.

Todos os serviços, ensaios metrológicos, calibrações e lacres deverão obrigatoriamente atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança preconizados pelos regulamentos técnicos do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e resoluções do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), sendo vedada qualquer especificação excessiva que limite a competitividade do certame.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação e este Termo de Referência estão estritamente vinculados às normas que regem as licitações e os contratos administrativos na esfera pública, assegurando a validade jurídica de todos os atos praticados.

2.1 Lei de licitações e contratos administrativos

A fundamentação principal deste processo é a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Esta norma estabelece o rito para o planejamento e a seleção do fornecedor, bem como os parâmetros para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, garantindo a eficiência e a transparência no gasto público.

O certame será conduzido sob a modalidade pregão, na forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

2.2 Regulamentação municipal

No âmbito local, a contratação submete-se às diretrizes do Decreto Municipal nº 471/2023.

Este regulamento adapta as disposições da nova Lei de Licitações à realidade administrativa do Município de Santa Terezinha de Itaipu, padronizando os procedimentos internos de contratação, gestão e fiscalização, assegurando que o processo atenda às especificidades da governança municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada nos estudos e levantamentos realizados durante a fase de planejamento, especialmente nas conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstraram a necessidade administrativa, a adequação da solução escolhida e a viabilidade técnica, operacional, econômica e orçamentária da contratação.

3.1 Descrição da necessidade e finalidade

A contratação tem por finalidade assegurar a prestação contínua de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, calibração, aferição mecânica e substituição de componentes dos tacógrafos da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu.

A necessidade decorre do dever legal de manter os veículos obrigatórios de grande porte (como ambulâncias de suporte básico e avançado, vans e micro-ônibus de transporte sanitário) em estrita conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e regulamentos do INMETRO. Os tacógrafos são instrumentos registradores instantâneos e inalteráveis de velocidade e tempo, indispensáveis para a segurança dos pacientes e servidores, monitoramento das jornadas de condução e proteção do patrimônio público. A ausência de um fluxo formal de manutenção especializada gera

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

o risco imediato de paralisação da frota por autuações de trânsito gravíssimas ou falhas na leitura dos painéis.

3.2 Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

A demanda foi formalizada pelo Setor de Transportes e encaminhada para inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Santa Terezinha de Itaipu, o qual se encontra em fase de consolidação.

A contratação guarda estrita harmonia com o planejamento logístico da Secretaria Municipal de Saúde e está alinhada à Lei nº 2.200/2025, de 23 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026), assegurando a compatibilidade entre a execução dos serviços de transporte e a disponibilidade financeira da pasta.

3.3 Levantamento de mercado e escolha da solução

Durante a elaboração do ETP, foram avaliadas as alternativas de mercado para o atendimento da necessidade, comparando modelos de contratação fragmentada (compras isoladas de peças separadas da mão de obra) com o modelo de gestão integrada.

A análise técnica demonstrou que a realização de procedimento licitatório próprio, sob a modalidade Pregão eletrônico com julgamento por lote único sob demanda, apresenta-se como a solução mais vantajosa e eficiente. Este modelo garante que uma única empresa credenciada assuma a responsabilidade global pelo conserto, aplicação de peças homologadas e a posterior emissão do laudo metrológico oficial, otimizando o tempo de parada dos veículos públicos.

3.4 Estimativa de quantitativos

Diante da inexistência de histórico anterior de contratação formalizada para este objeto específico, o dimensionamento dos itens que compõem o lote foi baseado em projeções técnicas regulatórias. Considerou-se o inventário atual de ambulâncias e vans ativas na Secretaria, o cronograma legal de vencimento das aferições bienais

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

obrigatórias de cada aparelho perante o INMETRO/IPEM e estimativas prudentes de desgaste mecânico de componentes periféricos (como cabos, engrenagens e sensores de velocidade). As respectivas memórias de cálculo integram os autos do processo administrativo.

3.5 Justificativa para o agrupamento em lote único

Diferente da estratégia de parcelamento por itens isolados, a contratação adota o agrupamento de serviços e peças em um lote único. A modelagem justifica-se pela manifesta interdependência técnica entre as atividades: o conserto mecânico do tacógrafo e a substituição de seus componentes internos guardam relação direta e indissociável com o sucesso do ensaio de calibração e a consequente selagem oficial exigida pelo INMETRO.

A divisão do objeto em licitações distintas prejudicaria a economia de escala e pulverizaria a responsabilidade técnica. Caso um equipamento aferido apresentasse falha imediata, haveria um conflito de garantias entre o prestador do serviço, o fornecedor da peça e a empresa responsável pela calibração. O lote único assegura a unicidade de responsabilidade e a plena eficiência contratual.

3.6 Justificativa das exigências de qualificação técnica

Em estrita observância ao art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, as exigências de habilitação técnica foram dimensionadas de forma estritamente proporcional e restrita às parcelas de maior relevância do objeto.

Será exigida das licitantes a comprovação formal de credenciamento ou autorização vigente junto ao INMETRO (ou órgão delegado estadual - IPEM) para a realização de ensaios e selagens de tacógrafos. Tal exigência é juridicamente motivada pelo fato de que apenas postos devidamente homologados pela autarquia federal possuem competência legal para emitir os certificados de aferição válidos e instalar os lacres numerados exigidos pela fiscalização rodoviária,

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

sendo uma condição indispensável para mitigar o risco de inadimplemento do objeto contratado.

3.7 Resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados diretos:

- Garantia de 100% da frota obrigatória da saúde regularizada perante os órgãos de trânsito e metrologia;
- Mitigação total de riscos de passivos financeiros com multas gravíssimas e retenções de ambulâncias;
- Redução do tempo médio de imobilização dos veículos para reparos técnicos;
- Otimização dos recursos humanos e financeiros através do modelo de pagamento estrito por Ordem de Serviço executada.

As análises do ETP comprovaram a viabilidade integral da demanda, recomendando o prosseguimento do feito.

3.8 Fundamentação Jurídica

A presente contratação encontra amparo normativo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); no Decreto Municipal nº 471/2023, que regulamenta a aplicação da referida lei no âmbito do Município de Santa Terezinha de Itaipu; na Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e nos Regulamentos Técnicos Metrológicos vigentes editados pelo INMETRO.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para o pleno atendimento da necessidade da Administração compreende um modelo integrado de gerenciamento e execução de serviços de manutenção sob demanda, associado ao fornecimento de componentes homologados, estruturado de forma a garantir que os veículos da Secretaria Municipal de Saúde operem em total conformidade legal, com o menor tempo possível de imobilização.

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

A composição global da solução está estruturada nos seguintes pilares interdependentes:

- **Mão de obra técnica especializada**: execução de diagnóstico de falhas, desmontagem, reparo mecânico ou eletrônico, montagem, regulagem e limpeza dos aparelhos tacógrafos instalados na frota.
- **Fornecimento de peças e componentes genuínos**: reposição imediata de itens desgastados ou danificados, utilizando exclusivamente peças que preservem a homologação do fabricante e os padrões exigidos pelo INMETRO.
- **Ensaios metrológicos, calibração e certificação**: realização dos testes em pista ou banco de ensaio por posto devidamente credenciado, emissão de relatórios de erro, ajustes para conformidade e processamento da documentação necessária para a emissão do Certificado de Verificação Metrológica oficial do INMETRO.
- **Selagem e lacração**: fornecimento e aplicação dos lacres físicos regulamentares (com numeração rastreável) nos pontos críticos do equipamento e do veículo, impedindo a violação ou adulteração dos dados de aferição de velocidade e tempo.

4.1 Integração e unidade da solução

Conforme determinado na fase de planejamento no ETP, os elementos descritos acima não serão fragmentados em contratos distintos. A solução foi concebida para ser executada integralmente por uma única empresa adjudicatária do lote, estabelecendo uma responsabilidade técnica unificada.

Dessa forma, o fornecedor contratado responderá de maneira global tanto pela qualidade física das peças aplicadas quanto pelo sucesso civil e administrativo da aferição dos equipamentos perante os órgãos de fiscalização de trânsito. O pagamento por parte da Administração será vinculado estritamente à entrega do veículo com o serviço executado e o respectivo laudo de conformidade emitido,

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

consolidando uma contratação focada em resultados e na eficiência operacional da frota da saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos descritos a seguir constituem as condições obrigatórias e indispensáveis para garantir a qualidade, a segurança e a conformidade legal da execução dos serviços. Estas exigências visam resguardar a Administração Pública contra riscos operacionais e assegurar que a futura contratada possua a robustez técnica necessária para atender à frota da Secretaria Municipal de Saúde, sem impor restrições desproporcionais que comprometam o caráter competitivo do certame.

5.1 Requisitos de qualidade e adequação normativa

- **Conformidade metrológica**: todos os serviços de manutenção, calibração, ensaios e aplicação de lacres nos tacógrafos deverão atender rigorosamente aos Regulamentos Técnicos Metrológicos estabelecidos pelo INMETRO, às resoluções do CONTRAN e às normas aplicáveis da ABNT.
- **Procedência dos componentes**: as peças, materiais e componentes aplicados nos equipamentos deverão ser obrigatoriamente novos, originais ou genuínos de fábrica, ou homologados pelo fabricante do tacógrafo, sendo vedado o uso de peças recondicionadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa.

5.2 Requisitos de habilitação e qualificação técnica

Como regra geral, as exigências editalícias são restritas ao mínimo necessário para garantir a execução do contrato. No entanto, por se tratar de atividade regulada por legislação federal de trânsito e metrologia, ficam estabelecidos os seguintes requisitos específicos, devidamente justificados:

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

- **Credenciamento obrigatório**: a licitante deverá apresentar comprovante de credenciamento/autorização ativo junto ao INMETRO (ou órgão delegado estadual - IPEM) na condição de Posto de Ensaio de Tacógrafo.
 - **Justificativa**: este requisito não configura restrição indevida à competitividade, mas sim cumprimento de obrigação legal intransponível, uma vez que apenas postos oficialmente homologados possuem autorização jurídica para emitir laudos válidos e aplicar os lacres numerados exigidos pela fiscalização rodoviária.
- **Capacidade técnico-operacional**: apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou ou executa serviços de manutenção e calibração de tacógrafos compatíveis com o objeto licitado.

5.3 Requisitos de manutenção, assistência técnica e garantia

- **Prazo de garantia**: a contratada deverá conceder garantia mínima de três meses para os serviços executados e para as peças aplicadas, contados a partir da data de entrega do veículo regularizado à Secretaria de Saúde.
- **Suporte e correção**: caso o equipamento apresente qualquer falha, erro de leitura ou ruptura de lacre decorrente de vício na prestação do serviço ou defeito na peça fornecida dentro do prazo de garantia, a contratada deverá refazer o serviço ou substituir o componente sem qualquer ônus financeiro adicional para o Município.

5.4 Requisitos de execução, prazos e local de entrega

- **Regime de execução**: os serviços serão executados sob demanda, mediante a emissão prévia de Ordem de Serviço (OS)

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

emitida pelo Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

- **Prazo de retirada e devolução**: a contratada terá o prazo máximo de 48 horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço, para efetuar o diagnóstico, o reparo, a calibração, a lacração e a entrega do veículo em perfeitas condições de uso, salvo justificativa técnica aceita pela fiscalização do contrato.
- **Local da prestação**: considerando que os veículos da saúde transportam pacientes diariamente e não podem se deslocar para longas distâncias para manutenções rotineiras devido ao risco de desassistência e custos de deslocamento, as instalações físicas da contratada (oficina/posto de ensaio) deverão estar localizadas dentro de um raio de atendimento exequível para a logística do Município de Santa Terezinha de Itaipu, conforme regras de proximidade estipuladas no edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução estabelece a dinâmica operacional para a prestação dos serviços de conserto, manutenção e substituição de tacógrafos, regulando o fluxo de trabalho desde a solicitação da demanda até a entrega do veículo regularizado à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu.

6.1 Dinâmica operacional e rotina de execução

A execução do objeto contratual dar-se-á de forma parcelada, estritamente sob demanda, sem obrigatoriedade de faturamento de quantidades mínimas fixas, obedecendo ao seguinte fluxo metodológico:

- **Abertura da demanda**: identificada a necessidade de manutenção (corretiva, preventiva ou vencimento do laudo do INMETRO), o Setor de Transportes da Secretaria de Saúde emitirá uma Ordem de Serviço (OS) eletrônica ou física, contendo a identificação do

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

veículo (placa, modelo e quilometragem) e a descrição preliminar do problema verificado.

- **Triagem e diagnóstico**: o veículo será encaminhado à oficina/posto de ensaio da contratada. A contratada terá o prazo máximo de 12 (doze) horas para realizar a inspeção técnica, desmontagem (se necessário) e emitir um relatório de diagnóstico acompanhado do orçamento detalhado, discriminando as horas de mão de obra e as peças a serem substituídas, com base nos preços registrados na Ata.
- **Autorização**: a execução dos serviços só poderá ter início após a autorização expressa, por escrito, do Fiscal do Contrato ou da chefia do Setor de Transportes.
- **Execução, calibração e selagem**: após autorizada, a contratada procederá ao reparo mecânico/eletrônico, substituição dos componentes defeituosos por peças novas e originais, realização dos ensaios em pista ou banco de rolos, calibração dos parâmetros e aplicação dos lacres físicos e numéricos padrão INMETRO.
- **Encerramento da OS**: o serviço será considerado concluído após a emissão do Certificado de Verificação Metrológica (ou do comprovante de ensaio provisório emitido pelo sistema do INMETRO) e a assinatura do termo de recebimento pelo motorista ou fiscal.

6.2 Prazos, horários e logística de transporte

- **Prazo de execução**: o prazo máximo para a execução integral dos serviços (incluindo diagnóstico, reparo, calibração, selagem e emissão de laudo) será de 48 horas, contadas a partir da autorização da Ordem de Serviço pela Administração.
- **Horário de atendimento**: a contratada deverá disponibilizar estrutura para recebimento dos veículos e prestação dos serviços de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

17h30, de modo a coincidir com o horário de funcionamento administrativo do contratante.

- **Logística de transporte**: a entrega e a retirada dos veículos leves e pesados nas instalações da contratada serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que designará motoristas oficiais para o deslocamento dos veículos operacionais (ambulâncias, vans e micro-ônibus).

6.3 Local de execução e custo de logística

- **Local de execução**: os serviços deverão ser executados integralmente nas dependências físicas da contratada, a qual deverá possuir pátio e maquinário adequados para abrigar veículos de transporte sanitário de grande porte com segurança.
- **Limitação geográfica justificada**: em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência, e visando mitigar custos logísticos excessivos com combustível, pedágios, diárias de motoristas e, principalmente, o tempo de desassistência à população pela ausência de ambulâncias em rota, as instalações da contratada deverão estar localizadas em distância compatível com as necessidades da Administração, preferencialmente dentro da Região Oeste do Paraná ou em raio geográfico que não inviabilize o transporte diário pela frota municipal.

6.4 Mecanismos de comunicação

A comunicação oficial entre o Município e a contratada dar-se-á obrigatoriamente por meio eletrônico (e-mail) e através do preenchimento e controle das Ordens de Serviço (OS).

Eventuais intercorrências técnicas ocultas, identificadas apenas durante a desmontagem interna do tacógrafo, deverão ser imediatamente fotografadas e comunicadas via aplicativo de mensagens ou e-mail à fiscalização do contrato para avaliação de aditivos ou ajustes de empenho antes da execução.

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

6.5 Condições de manutenção e assistência técnica pós-serviço

- **Garantia e assistência**: conforme estabelecido nos requisitos, todas as manutenções e peças aplicadas contarão com garantia de três meses.
- **Correção de defeitos**: caso ocorra rompimento involuntário de lacre por vício de instalação, erro de leitura de velocidade no visor ou falha no disco/fita do tacógrafo dentro do período de garantia, a contratada deverá realizar o reparo e providenciar a nova selagem metrológica no prazo máximo de 24 horas a contar do chamado da Administração, sob sua exclusiva responsabilidade financeira e técnica.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão e fiscalização estabelece os mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação da execução do objeto, garantindo a rastreabilidade dos atos administrativos, a conformidade técnica dos serviços e a segurança jurídica de ambas as partes, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1 Atores da administração e atribuições

Conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, a gestão e a fiscalização do contrato já se encontram formalmente designadas por meio da Portaria nº 413/2026, publicada em 15 de abril de 2026 no Diário Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu. A equipe é composta pelos seguintes agentes públicos:

- **Gestor de contratos**: Pedro Matias de Araujo, responsável pela coordenação geral, atos preparatórios de instrução processual, aditamentos, acompanhamento do equilíbrio econômico-financeiro, prorrogações e aplicação de penalidades.
- **Fiscal de contratos titular**: Eduardo Mestriner Franco, responsável pelo acompanhamento diário da execução dos

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

serviços, emissão de ordens de serviço, conferência técnica das peças aplicadas, preenchimento de listas de verificação (*checklists*) e recebimento provisório do objeto.

7.2 Protocolos de comunicação e rastreabilidade

- **Formalidade dos atos**: toda e qualquer interação entre a Administração e a contratada deverá ser realizada por escrito. Tratativas verbais não possuem validade jurídica e não subsidiarão histórico contratual.
- **Canais oficiais**: as comunicações formais ocorrerão por meio do e-mail da Secretaria de Saúde, e pela emissão de Ordens de Serviço (OS) numeradas.
- **Registro histórico**: todas as ocorrências que impactem o andamento do contrato (atrasos, falhas técnicas, peças recusadas ou reexecuções) serão formalizadas em relatórios de inconformidade e anexadas ao processo administrativo eletrônico, garantindo a ampla defesa e o contraditório, bem como a devida instrução para aplicação de eventuais sanções.

7.3 Procedimentos de fiscalização técnica e recebimento provisório

A fiscalização técnica avaliará a execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação estão compatíveis com os indicadores estabelecidos.

- **Critérios de avaliação e mensuração**: os serviços serão medidos individualmente por veículo atendido, confrontando as peças substituídas e as horas de mão de obra gastas com a respectiva tabela da Ata de Registro de Preços.
- **Lista de verificação (checklist)**: para autorizar o recebimento, o Fiscal utilizará um checklist padrão contendo:
 - Verificação visual de novos componentes instalados;
 - Teste funcional de leitura e iluminação do painel do tacógrafo;

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

- Conferência da integridade física e numeração dos lacres/selos aplicados;
- Validação do relatório de erros do ensaio em pista ou banco de rolos.

- **Recebimento provisório**: cumpridos os requisitos técnicos do checklist, o Fiscal de Contratos realizará o recebimento provisório mediante termo detalhado em até dois dias úteis após a entrega do veículo pela contratada.

7.4 Procedimentos de fiscalização administrativa

- **Condições de habilitação**: a contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação. O Fiscal e o Gestor consultarão mensalmente a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa antes do envio do processo para pagamento.
- **Reajuste de preços**: o reajuste do valor dos serviços e peças obedecerá à periodicidade anual contada da data de apresentação da proposta, utilizando como indexador oficial o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo, desde que formalmente pleiteado e demonstrada a manutenção da vantajosidade.

7.5 Procedimentos de Gestão e Recebimento Definitivo

- **Recebimento definitivo**: após o recebimento provisório e a verificação da regularidade fiscal e administrativa da empresa pelo Gestor de Contratos, o objeto será recebido definitivamente em até cinco dias úteis, por meio de termo detalhado que ateste o pleno cumprimento das obrigações, autorizando o fluxo de pagamento.
- **Transferência de conhecimento**: sendo este um serviço de natureza operacional sob demanda, a transferência de conhecimento limitar-se-á à entrega, por parte da contratada, de cópia dos certificados metrológicos do INMETRO, laudos de ensaio e manuais de operação dos novos tacógrafos instalados, os quais

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

deverão ser arquivados na pasta física/digital do respectivo veículo.

7.6 Sanções administrativas e escala gradual de penalidades

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, aplicadas de forma proporcional e após o devido processo administrativo.

Nenhuma sanção será aplicada sem a prévia instauração de processo administrativo, assegurando-se o prazo legal de 15 dias úteis para a apresentação de defesa prévia por parte da contratada, conforme o rito da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os critérios de medição e pagamento estabelecem o procedimento para a apuração dos valores devidos à contratada, vinculando a remuneração financeira ao cumprimento efetivo dos aspectos quantitativos e qualitativos na execução dos serviços de manutenção de tacógrafos.

8.1 Periodicidade e procedimento de medição

A medição dos serviços será realizada mensalmente, de forma parcelada, englobando todas as Ordens de Serviço (OS) devidamente executadas, encerradas e aceitas pela fiscalização técnica dentro do mês de competência.

Para fins de medição, a contratada deverá protocolar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, um relatório consolidado contendo:

- A relação de veículos atendidos no período;
- Cópia de cada Ordem de Serviço autorizada e assinada pelo Fiscal de Contratos;

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

- Cópia dos respectivos Certificados de Verificação Metrológica ou comprovantes de ensaio emitidos pelo sistema do INMETRO;
- Nota fiscal/fatura correspondente aos serviços e peças efetivamente aplicados, em estrita conformidade com os valores registrados no contrato.

8.2 Aferição da qualidade

A aferição da qualidade dos serviços será realizada pelo Fiscal do Contrato mediante inspeção técnica dos serviços executados e conferência da documentação apresentada pela Contratada, observando os seguintes critérios:

I – Cumprimento do prazo estabelecido para execução dos serviços, salvo quando houver justificativa formalmente aceita pela Administração;

II – Conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, nas normas do INMETRO, do CONTRAN e demais legislações aplicáveis;

III – adequado funcionamento do equipamento tacógrafo após a execução dos serviços;

IV – Correta instalação de peças, componentes, lacres e acessórios, quando houver substituição;

V – Apresentação dos certificados, laudos, relatórios e demais documentos exigidos para comprovação da execução dos serviços.

Caso sejam constatadas inconformidades, falhas técnicas ou execução em desacordo com as especificações contratuais, o Fiscal do Contrato notificará a Contratada para promover as correções necessárias, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração.

Enquanto persistirem as inconformidades apontadas pela fiscalização, o respectivo serviço não será recebido definitivamente, não sendo efetuado o atesto da nota fiscal correspondente.

Após a correção das pendências e a verificação da conformidade dos serviços, será emitido o recebimento definitivo, autorizando-se o pagamento da respectiva Ordem de Serviço.

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

O não atendimento às determinações da fiscalização ou a reincidência de irregularidades sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Trâmite de liquidação da despesa

Recebido o relatório de medição e a Nota Fiscal, o Fiscal de Contratos procederá à conferência das informações através da lista de verificação (*checklist*). Havendo divergências, o documento será devolvido à contratada para as devidas correções, interrompendo-se os prazos regulamentares.

Estando a documentação em perfeita conformidade técnica e administrativa, o Fiscal emitirá o Termo de Recebimento Definitivo e o Gestor de Contratos atestará a liquidação da despesa no prazo de até 10 dias úteis, encaminhando o processo para o setor financeiro.

8.4 Condições de pagamento

- **Documentação exigida**: o pagamento estará condicionado à apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária vigentes.
- **Pagamento**: o pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou ordem bancária, em conta de titularidade da contratada, no prazo de até 30 dias úteis contados a partir da emissão da nota fiscal.
- **Vedação ao pagamento antecipado**: não será admitido pagamento antecipado em nenhuma hipótese, sendo a remuneração devida apenas após a efetiva entrega e aceite dos produtos.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

A seleção do fornecedor baseia-se nos princípios da ampla competitividade, isonomia, economicidade e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 471/2023.

9.1 Classificação do objeto, modalidade e forma da licitação

- **Natureza do objeto**: o objeto caracteriza-se como prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo mercado.
- **Modalidade**: pregão, em conformidade com o art. 6º, inciso XLI, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens e serviços comuns.
- **Forma da licitação**: eletrônica, realizada preferencialmente por meio de plataforma de compras públicas de livre acesso, garantindo a transparência e a ampla participação de interessados.
- **Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)**: justifica-se a utilização do registro de preços por se tratar de contratação de serviços e aquisição de peças com demandas sazonais e parceladas, cuja previsibilidade exata de consumo diário não é possível estabelecer previamente, otimizando o fluxo logístico da Secretaria de Saúde.
- **Prazo e vigência contratual**: a contratação dar-se-á pelo prazo inicial de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, com a possibilidade de prorrogação sucessiva por até cinco anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço essencial e contínuo para a manutenção e segurança da frota da saúde.

9.2 Critério de julgamento e modo de disputa

- **Critério de julgamento**: menor preço por lote (lote único integrado). A ordenação das propostas considerará o menor valor

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

global ofertado para o somatório dos itens de peças e mão de obra que compõem o lote.

- **Modo de disputa**: aberto, permitindo o envio de lances sucessivos e públicos pelos licitantes, estimulando a competitividade e a redução dos preços apresentados inicialmente.
- **Fases do procedimento**: adotar-se-á a ordem de fases regular estabelecida na Lei nº 14.133/2021, iniciando-se pelo envio de propostas, seguido da fase de lances (julgamento), negociação, verificação de aceitabilidade e, por fim, a fase de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.3 Forma de adjudicação e participação

- **Forma de adjudicação**: por lote único, de forma a preservar a indissociabilidade técnica entre a mão de obra especializada e os componentes mecânicos aplicados, centralizando a garantia civil e metrológica em um único fornecedor contratado.
- **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)**: serão concedidos os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (direito de preferência no empate ficto), observadas as vedações e regras gerais de participação contidas no edital.

9.4 Requisitos de habilitação

O licitante detentor da melhor proposta deverá comprovar as seguintes condições de habilitação, sob pena de desclassificação:

- **Habilitação jurídica**: comprovação de existência jurídica da empresa por meio de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social compatível com a atividade de manutenção mecânica/elétrica veicular.
- **Habilitação fiscal, social e trabalhista**: apresentação das certidões de regularidade perante as Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal), regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

- **Habilitação econômico-financeira**: demonstração de saúde financeira por meio de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e balanço patrimonial do último exercício social.
- **Qualificação Técnica**:
 - Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica que comprove desempenho anterior compatível em características com o objeto.
 - Apresentação do comprovante de credenciamento e homologação ativo perante o INMETRO (ou órgão delegado IPEM) como Posto de Ensaio de Tacógrafos, condição técnico-legal essencial para a plena execução do contrato.

9.5 Critérios de aceitabilidade e desempate

- **Aceitabilidade de preços**: não serão aceitas propostas com valores superiores aos preços máximos fixados no edital, obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada pela Administração, bem como propostas manifestamente inexequíveis que ponham em risco a continuidade dos serviços.
- **Critérios de desempate**: em caso de empate real entre propostas e após a aplicação do empate ficto legal para ME/EPP, serão utilizados sucessivamente os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, tais como o melhor desempenho contratual prévio registrado no histórico da Administração Pública e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos para a presente contratação foi elaborada com o intuito de fundamentar a análise de viabilidade econômica e assegurar que o montante previsto esteja em conformidade com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

6.1 Metodologia de pesquisa de preços

A estimativa do preço desta contratação foi realizada por meio de pesquisa de mercado abrangente, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa utilizou dados públicos e de mercado, visando obter um valor global que reflita o preço médio de mercado e garanta a economicidade do processo licitatório.

O levantamento de preços foi realizado no período dos meses de maio a julho de 2026, e as fontes consultadas foram as seguintes:

a) **Solicitação de orçamento com fornecedores**:

Foram enviadas solicitações de cotação via e-mail desde o dia 26 de maio de 2026 para oito empresas do setor, obtendo-se resposta de quatro delas:

- Gaidarji Tacógrafos Ltda | CNPJ nº 38.409.003/0001-56;
- Iguassu Tacógrafos Ltda | CNPJ nº 38.081.441/0001-38;
- A Estação Tacógrafos Ltda | CNPJ nº 35.561.639/0001-20;
- Inova Truck Ltda| CNPJ nº 19.184.214/0001-93.

Obs.: a empresa Tco Foz Comércio de Peças Para Veículos Ltda – ME também retornou o e-mail com o orçamento; no entanto, este foi desconsiderado por apresentar informações muito confusas. Além disso, visando à celeridade do processo e pelo fato de todos os valores de referência já estarem preenchidos, a proposta não foi utilizada.

b) **Contratações públicas similares realizadas pela Administração Pública:**

Foram adotados como valores de referência itens constantes em contratações e procedimentos similares realizados pela Administração Pública, identificadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo a pesquisa filtrada preferencialmente para o estado do Paraná e realizada no mês de junho de 2026, com as atas ou contratos disponibilizados para download. Especificamente em relação ao item 3

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

(dispositivo de identificação dos motoristas), não foram localizadas contratações compatíveis no estado do Paraná, motivo pelo qual foi necessário ampliar a pesquisa para o estado de Santa Catarina, a fim de obter parâmetro de preço adequado ao objeto da contratação. Nos casos em que não foi possível acessar diretamente a ata ou contrato, foram utilizadas as informações disponibilizadas no próprio site do PNCP, desde que fosse possível verificar que o processo havia sido homologado e encontrava-se vigente.

- Ata nº 147/2025, Pregão Eletrônico nº 56/2025, do município de Jandaia do Sul/PR;
- Dispensa de Licitação nº 15/2026, do município de Lobato/PR;
- Processo de Compra nº 60/2026, de Munhoz de Mello/PR;
- Ata nº 19/2026, do município de Nova Aliança do Ivaí/PR;
- Dispensa de Licitação nº 257/2026, do município de Erechim/SC.

6.2 Consolidação dos dados e critério de cálculo

A consolidação dos valores para a obtenção do preço unitário referencial obedeceu aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021:

- **Validação da amostra**: para cada item do lote, aplicou-se o critério estatístico de saneamento de preços com desvio padrão de ± 30% em relação à média inicial (M1). Este procedimento visou a exclusão de valores discrepantes (manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados) que pudessem distorcer a realidade de mercado.
- **Complementação de dados**: nos casos em que o saneamento resultou em menos de 3 (três) preços válidos, procedeu-se à coleta de novas referências para garantir o quórum mínimo de 3 (três) valores válidos.
- **Cálculo do preço referencial**: adotou-se a média aritmética simples dos valores saneados (média saneada - M2). Toda a documentação comprobatória, incluindo arquivos PDF das

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

pesquisas e planilhas comparativas, compõe a memória de cálculo deste estudo.

6.3 Tabela de preços referenciais e valor total estimado

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	1	15	UN	Certificação de tacógrafo, incluso ensaio, selagem e taxa.	R$ 587,59	R$ 8.813,85
1	2	15	UN	Programação	R$ 150,20	R$ 2.253,00
1	3	23	UN	Dispositivos de Identificação dos Motoristas (botons ou cartões)	R$ 66,67	R$ 1.533,41
1	4	5	UN	Tacógrafo instalado	R$ 3.006,00	R$ 15.030,00
1	5	3	UN	Moldura tacógrafo	R$ 169,92	R$ 509,76
1	6	5	UN	Sensor de velocidade	R$ 606,47	R$ 3.032,35
1	7	3	UN	Placa de tacógrafo	R$ 735,05	R$ 2.205,15
1	8	3	UN	Gaveta	R$ 552,29	R$ 1.656,87
1	9	3	UN	Chicote completo do TCO	R$ 419,02	R$ 1.257,06
1	10	3	UN	Eixo de transição	R$ 125,72	R$ 377,16
1	11	3	UN	Maquina relógio	R$ 391,25	R$ 1.173,75
1	12	5	UN	Rolete de impressora	R$ 205,99	R$ 1.029,95
1	13	3	UN	Impressora digital	R$ 488,98	R$ 1.466,94
1	14	5	UN	Jogo de agulha	R$ 205,38	R$ 1.026,90

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

1	15	3	UN	Display TCO	R$ 546,45	R$ 1.639,35
1	16	96	UN	Disco para tacógrafo	R$ 46,63	R$ 4.476,48
1	17	130	UN	Bobina para tacógrafo	R$ 50,48	R$ 6.562,40
1	18	100	HORA	Hora Serviço	R$ 111,67	R$ 11.167,00

6.4 Conclusão da estimativa e viabilidade orçamentária

O valor total estimado da contratação é de **R$ 65.211,38 (sessenta e cinco mil, duzentos e onze reais e trinta e oito centavos)** e demonstra-se compatível com o porte da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu, refletindo de forma fidedigna os custos diretos e indiretos necessários para manter os veículos em plena regularidade e segurança operacional. Diante disso, a despesa estimada possui plena viabilidade orçamentária e financeira, visto que o montante pretendido guarda estrita conformidade com as dotações voltadas à manutenção da frota integradas ao orçamento vigente da pasta.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A presente contratação observa o princípio da responsabilidade fiscal, tendo sido verificada a compatibilidade entre a despesa estimada e a previsão orçamentária do Município, garantindo o adimplemento das obrigações durante o exercício financeiro de 2026.

A instrução deste processo contempla a demonstração de recursos suficientes para a consecução do objeto. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as dotações orçamentárias descritas abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Dotação: 352 Fonte....: 494 Bloco de Custeio Ações e Serviços Público

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICAS

Dotação: 360 Fonte....: 505 Royalties Tratado de Itaipu

Eu, **Franciele Martins Braciak de Souza**, declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Eu **Daniela Vitorassi**, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 14 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Assinatura da Elaboradora

FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA

Diretora de Gestão Administrativa

Nome: Daniela Vitorassi
CPF: ***.391.199-**

Assinado com certificado digital avançado

DANIELA VITORASSI

Secretária de Saúde

Documento assinado digitalmente em 14/07/2026 15:53:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/wrEEj para verificar a autenticidade.

Nome: Franciele Martins Braciak de Souza
CPF: ***.883.879-**
Assinado com certificado digital avançado

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná